



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>PUBLICADO</b>                  |
| Dia <u>23 / 05 / 2016</u>         |
| Jornal <u>Diário Oficial</u>      |
| <u>Online N° 643</u>              |
| <u>Paulo Fávoro</u><br>Assinatura |

**DECRETO Nº 3.096/2016**

**"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando* o feriado de 26 de maio de 2016 (Corpus Christi), celebrado na quinta feira;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 27 de maio de 2016, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

**Art. 2º** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 23 de maio de 2016.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
*Prefeito Municipal*